



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 146/87 DE 03 DE JUNHO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
À CONCEDER GATILHO SALARIAL DE 20%
(VINTE POR CENTO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos* servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Caracarái, em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Os cálculos que incidem nesta Lei constam nos anexos I, II e III e que são partes integrantes da mesma.

Art. 3º - Os efeitos desta retrogirão à data de 1º de janeiro de 1.987.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ ,
em 03 de junho de 1987.